



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 117/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal* a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **MARIA BELÉM DE LIMA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.595.770-1-PR, C.P.F. n.º 046.114.699-13, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-01, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 298,38 (Duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Abril de 2010.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV